

The left side of the page features a red-tinted, close-up photograph of the front of a Scania truck. The truck's grille is prominent, with the word 'SCANIA' in white capital letters on the upper part. Below the grille, there are headlights and a license plate area. The truck is angled towards the right, and the background is a plain, light color.

**CÓDIGO
DE CONDUCTA
E ÉTICA**

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este é o Código de Conduta e Ética da empresa Armani Transportes, que, contendo uma linguagem clara e objetiva, inspirado nos valores e crenças de Gestão da Empresa, aborda os princípios da empresa, independentemente de região, cultura ou mercado.

As disposições previstas neste Código têm aplicação obrigatória entre nossos empregados e deve servir como referência aos parceiros comerciais.

Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis.

Importante destacar que o Código de Conduta e Ética da Armani Transportes não tem o objetivo de restringir o desenvolvimento dos negócios. Pelo contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

Fernando Armani

Paulo Armani

Conselho Administrativo – Armani Transportes

SUMÁRIO

1. Objetivo	6
2. Abrangência	6
3. Controle da aplicação do código de conduta.....	6
4. Conflito de interesse entre as partes interessadas.....	6
5. Utilização de informações privilegiadas	7
6. Conduta interna de todos os colaboradores, incluindo a alta direção	7
7. Assédio moral ou sexual.....	7
8. Conduta interna da empresa	8
9. Conduta dos colaboradores fora do ambiente da empresa.....	8
10. Patrimônio da empresa	9
11. Utilização de sistema eletrônico de informação	9
12. Relações com os clientes.....	10
13. Contratos firmados com empresa privada, empresa pública e de economia mista	10
14. Brindes e presentes.....	10
15. Participação política.....	11
16. Sindicato	11
17. Comunidade	11
18. Imagem e reputação	12
19. Gestão financeira	12
20. Propriedade intelectual	12
21. Questões de interesse geral	13
22. Esclarecimentos e denúncias.....	13
23. Auditoria	13
24. Medidas disciplinares	13
25. Gestão do código de conduta e ética.....	14
26. Ouvidoria	15
27. Qualidade, saúde, segurança e meio ambiente	15

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Ética da Armani Transportes tem como finalidade levar ao conhecimento de seu público, seja ele interno ou externo, os princípios e valores de uma empresa que preza pelo comportamento ético e transparente em suas relações pessoais e comerciais.

A Armani Transportes não tolera qualquer tipo de prática ilícita, desleal ou relacionada de qualquer maneira a atos de corrupção por parte de seus colaboradores, prestadores de serviços no geral e, principalmente, de seus diretores e corpo administrativo.

Desta maneira, sempre regidos pelo princípio da “transparência”, a Armani Transportes implementou o presente Código de Conduta e Ética, sendo válido e de aplicação obrigatória entre todos os membros e setores da empresa, que assumem a responsabilidade de exercer suas respectivas funções almejando o benefício coletivo, zelando pelas diretrizes adotadas pela Armani Transportes.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Ética é dirigido a todos os membros da alta direção, aos colaboradores, estagiários e prestadores de serviços (áreas comuns da empresa) para servir como referência na atuação pessoal e profissional.

Os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

3. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

É responsabilidade do Setor de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde) da empresa que, no ato da contratação, cientifique o colaborador das normas que deverá seguir, bem como dos funcionários, prestadores de serviços, clientes e sócios defenderem os princípios e valores adotados pela Armani Transportes, manifestando-se sempre que observarem o desrespeito às normas de conduta e ética estabelecidas no presente Código.

4. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o colaborador usa de sua influência ou pratica atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que de certa maneira se contraponham ao interesse da empresa, ou, ainda, possam causar a ela quaisquer danos e prejuízos.

Fica vedado ao colaborador realizar atividades externas, como, por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes com os interesses da Armani Transportes.

5. UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a **informações estratégicas ou confidenciais – são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar as operações da empresa. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, grandes aquisições ou contratos, investimentos e assuntos afins** – ainda não divulgadas publicamente não pode passá-las a terceiros.

Nesse caso, é dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros está sujeito a sanções trabalhistas e penais.

6. DA CONDUTA INTERNA

A Armani Transportes é empresa que preza pela valorização da diversidade nas relações de trabalho. Portanto, deve ser proporcionado a todos tratamento igualitário, respeitoso, cordial e justo, independentemente de cargo ou função que se ocupe.

Cultivando um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos, a empresa adota políticas e práticas que contribuem ativamente para a prevenção, combate e erradicação das formas degradantes de trabalho (infantil, forçado e escravo).

A empresa coíbe e repreende a discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Além disso, a empresa propicia o desenvolvimento humano e profissional de seus colaboradores por meio de práticas e políticas adequadas de salários e benefícios, além da promoção de programas de educação, segurança e saúde no trabalho.

Respeitamos o direito de livre associação sindical e de negociação coletiva e nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

7. ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

A Armani Transportes repudia veementemente qualquer prática de assédio, seja ele de conotação sexual, econômica moral ou de outra natureza. A empresa também não compactua com a prática de situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, prestadores de serviços, corpo administrativo e diretivo.

Caracteriza-se o assédio moral pela exposição de alguém a situações humilhantes, desrespeitosas e constrangedoras durante sua jornada de trabalho. O assédio sexual, por sua vez, fica identificado com a tentativa de obter vantagem ou favor sexual do colaborador, no exercício de suas funções.

Os colaboradores, prestadores de serviços, e os que compõem o corpo administrativo e diretivo da empresa Armani Transportes, se de qualquer forma considerarem que estão sendo discriminados, humilhados, alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito, ou se sintam constrangidos por qualquer outra prática, devem levar a questão ao seu respectivo superior hierárquico, que, por sua vez, deverá comunicar o fato ao setor de "Recursos Humanos".

A Armani Transportes cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos.

8. CONDUTA INTERNA DA EMPRESA

A Armani Transportes não compactua com a exploração do trabalho infantil e/ou escravo tanto dentro da empresa, quanto com fornecedores e parceiros de negócios;

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez;

É proibido o porte e o uso de drogas ou qualquer outra substância entorpecente durante o exercício da função, bem como a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa;

É proibido qualquer tipo de pagamento, benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira ou intermediário, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial.

9. CONDUTA DOS COLABORADORES FORA DO AMBIENTE DA EMPRESA

A Armani Transportes também se preocupa com a conduta externa de seus colaboradores, de maneira que estes devem ser criteriosos com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional ou privada, agindo de modo que não exponham de qualquer circunstância a empresa.

A conduta dos colaboradores em eventos externos, como, por exemplo, participação em treinamentos e eventos utilizando carro fornecido pela empresa, e em outras situações que permitam a identificação do empregador, deve ser sempre compatível com os valores da Armani Transportes, contribuindo, assim, para o reconhecimento da boa imagem corporativa da empresa.

Espera-se que o colaborador se identifique e compactue com os valores e condutas descritas no presente Código, transcendendo, assim, o ambiente de trabalho.

Entre os bens da empresa, estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computadores, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da empresa.

10. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se exclusivamente para realização do seu trabalho e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela empresa.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

11. UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções.

A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

A utilização do sistema eletrônico para assuntos pessoais é permitida, desde que não contrarie normas e orientações internas da empresa, nem acabe prejudicando o andamento do trabalho.

É proibido o resgate, a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da empresa. Jogos ou mensagens de correntes também não são permitidos.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Armani Transportes e constituem-se em bens comerciais e legais.

Quaisquer tipos de softwares e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização do Setor de Informática.

12. RELAÇÕES COM OS CLIENTES

É compromisso da Armani Transportes contribuir com o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos serviços, mesmo que o risco seja a perda da oportunidade de negócio.

A Armani Transportes assume a responsabilidade de manter a confidencialidade das informações sigilosas confiadas pelos nossos clientes e parceiros.

13. CONTRATOS FIRMADOS COM EMPRESA PRIVADA, EMPRESA PÚBLICA E DE ECONOMIA MISTA

O Setor Comercial, assim como a alta direção, ficam impedidos de fazerem acordos financeiros irregulares com clientes e/ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a Armani Transportes toma parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

A Armani Transportes proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a empregados públicos para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O relacionamento da empresa com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas.

Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser refutada e imediatamente comunicada à Direção da empresa.

É proibido qualquer tipo de pagamento, benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira ou intermediário, para obter ou manter negócios.

14. BRINDES E PRESENTES

É permitido o recebimento de brindes e presentes distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasiões comemorativas, desde que estes brindes e presentes não possuam valor comercial. – Ex.: Agenda, Chaveiro, Squeeze ou qualquer outro material promocional ou sem valor comercial.

A Armani Transportes repreende o oferecimento, recebimento direto ou indireto de favores, vantagens ou presentes que representem vantagem financeira, para fins de tomadas de decisões de negócios ou benefícios a terceiros, como, por exemplo, agentes públicos, clientes, parceiros comerciais e fornecedores.

Os colaboradores devem sempre prezar pelo princípio da transparência, informando as empresas e entidades com as quais mantém relações em nome da Armani Transportes qual é a conduta da empresa quanto a brindes e/ou presentes.

Os mesmos princípios devem ser aplicados quando do oferecimento de brindes e presentes em nome da Armani Transportes aos seus clientes e parceiros de negócios.

É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

15. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É vedado ao colaborador realizar, em nome da Armani Transportes, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do Conselho de Administração da Armani Transportes.

Essa contribuição se fará de acordo com a legislação vigente. A Armani Transportes respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Recursos, espaço e imagem da Armani Transportes não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

16. SINDICATO

A Armani Transportes respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

17. COMUNIDADE

A Armani Transportes está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua.

É compromisso de todos os empregados agir de acordo com os Valores da Armani Transportes e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades nas quais estamos presentes. O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Armani Transportes, a fim de atender a projetos efetivamente comprometidos em promover a transformação social.

A Armani Transportes incentiva a participação de seus empregados em programas de voluntariado.

18. IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da empresa também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos.

Para tanto, nosso agir, dentro e fora da empresa, deve estar sempre em consonância com os princípios e os valores da Armani Transportes. Com relação ao uso das mídias sociais, somente as áreas autorizadas e cuja função seja pertinente à atividade, possuem a liberdade de falar sobre a Empresa na rede.

19. GESTÃO FINANCEIRA

A empresa não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, tais como os elencados no rol não exaustivo abaixo:

- “Caixa dois”;
- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Sonegação fiscal;
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício de ocorrências relacionadas aos temas acima ou outros correlacionados devem ser comunicados imediatamente para o gestor direto ou para a Ouvidoria.

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Armani Transportes. Nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos e informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Empresa é de propriedade exclusiva da Armani Transportes.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Empresa.

21. QUESTÕES DE INTERESSE GERAL

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Armani Transportes devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em política específica para suas atividades.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à administração local.

Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade. Acidentes ambientais são eventos inesperados e indesejados que podem causar danos, direta ou indiretamente, ao meio ambiente, à saúde e à vida.

22. ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à liderança ou encaminhados à Ouvidoria através do e-mail: qualidade@armanitransporte.com.br ou através do telefone: (28) 3537-1103 –Patrik Mezadre.

Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam empregados, fornecedores, contratadas e parceiros de negócio deverão ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos. Toda denúncia recebida pela Armani Transportes será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado será aceita por se reportar em boa-fé.

23. AUDITORIA

Casos de desvio de recursos e de dano ao patrimônio serão tratados pela Auditoria Corporativa. A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as situações.

24. MEDIDAS DISCIPLINARES

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da Organização.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Descumprimentos de normas e regras da Empresa não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas a medidas disciplinares.

São punições possíveis:

1. Advertência verbal
2. Advertência por escrito
3. Suspensão
4. Demissão sem justa causa
5. Demissão por justa causa

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes. Quando um empregado julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu chefe imediato e solicitar uma revisão dessa norma. A mesma será reavaliada pelo departamento competente e poderá ser revisada.

O empregado deve solicitar orientação a seu chefe imediato em casos nos quais, por falta de infraestrutura ou recursos adequados, não consiga cumprir a norma. Por sua vez, este deverá levar o caso a um nível adequado da organização para buscar uma solução definitiva. O supervisor imediato do empregado que descumprir uma norma ou um procedimento da empresa será notificado pela Auditoria Interna. Caso ocorra outra infração na mesma área, o Gerente será notificado, e o supervisor e o empregado envolvidos serão advertidos por escrito. Se na mesma área ocorrer novamente descumprimento da mesma norma, o Diretor será notificado e deverá decidir, com base nas informações da Auditoria Interna, qual atitude será tomada, sendo que a primeira ação é advertir o Gerente por escrito.

De igual modo, a divulgação de medidas disciplinares aplicadas tem um efeito positivo, pois demonstra a seriedade com que a Armani Transportes trata tais questões. Em qualquer uma dessas situações, o respeito ao indivíduo deve ser o elemento norteador da conduta dos líderes.

25. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade do Conselho de Administração da Armani Transportes.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os empregados. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da empresa.

26. OUVIDORIA

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Conduta e Ética, a Armani Transportes mantém uma Ouvidoria, canal que pode ser acessado pelos públicos interno e externo através do e-mail: qualidade@armanitransporte.com.br ou através do telefone: (28) 3537-1103 – Patrik Mezadre.

Imparcial e transparente, a Ouvidoria garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Ética e Conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mal uso de ativos da Empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.

27. QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Desenvolvemos nossas atividades com qualidade e total respeito ao Meio Ambiente e a Saúde e Segurança do Trabalho, cumprindo as legislações ambientais e ocupacionais.

Realizamos o gerenciamento dos riscos ambientais e ocupacionais inerentes de nossas atividades.

Trabalhamos de forma preventiva por meio de programas de saúde e medicina preventiva, dirigidos aos colaboradores, que objetivam promover a melhoria da qualidade de vida.

Possuímos Instruções e Procedimentos padrões de todas atividades inerentes ao Processo.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi o treinamento sobre o “Código de Conduta e Ética da Armani Transportes”. Concordo que tenho a responsabilidade de fazer perguntas se qualquer parte das diretrizes do código não estiver clara.

Tais perguntas poderão ser direcionadas ao SMS.

Nome Completo: _____

Data: _____

Função: _____



armanitransporte.com.br

